

## **BASE TERRITORIAL: NOVA IGUAÇU**

**TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE NOVA IGUAÇU, REPRESENTANDO OS EMPREGADOS EM TRANSPORTE DE CARGA LÍQUIDA, SECA, ÁGUA, LEITE E DERIVADOS NA RESPECTIVA BASE TERRITORIAL**

### **REAJUSTE SALARIAL**

A partir de 1º de maio de 2006, todos os empregados representados pelo Sindicato laboral, ora convenente, vinculados às empresas integrantes da categoria econômica acima especificada, terão reajustados seus salários nominais em 5% (cinco por cento), percentual que deverá incidir sobre o salário-base auferido em maio de 2005.

### **PISO SALARIAL**

Em decorrência do aumento fixado na Cláusula Primeira, as partes, de forma expressa e para o período de vigência da presente Convenção Coletiva, ajustam-se no sentido de que os pisos salariais, aplicáveis somente aos que exercem as atividades a seguir nomeadas, sofrerão reajustes e, a partir de 1º de maio de 2006, serão fixados conforme o abaixo exposto:

<b>MOTORISTA DE CARRETA</b>	<b>R\$ 729,00;</b>
<b>MOTORISTA DE CAMINHÃO</b>	<b>R\$ 615,00;</b>
<b>MOTORISTA DE UTILITÁRIO (até 2 ton.)</b>	<b>R\$ 518,00;</b>
<b>OPERADOR DE EMPILHADEIRA</b>	<b>R\$ 564,00;</b>
<b>AJUDANTE</b>	<b>R\$ 453,00;</b>
<b>CONFERENTE</b>	<b>R\$ 562,00;</b>
<b>AUXILIAR DE ESCRITÓRIO</b>	<b>R\$ 472,00;</b>
<b>FAXINEIRO, COPEIRO, CONTÍNUO E VIGIA</b>	<b>R\$ 372,00.</b>

### **ABONO PECUNIÁRIO**

As empresas pagarão a todos os empregados vinculados à categoria representada, a título de ABONO PECUNIÁRIO, a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Este pagamento será feito em duas parcelas iguais de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) cada, sendo a primeira em Setembro/2006 e a segunda em Março/2007, juntamente com o pagamento dos salários dos respectivos meses.

### **TÍQUETE-REFEIÇÃO**

Fica majorado o valor do Tíquete-Refeição para R\$ 8,00 (oito reais), por dia de trabalho efetivo, concedido a todos os empregados de acordo com os benefícios e entendimentos disciplinados na Lei que instituiu o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador.

### **DIÁRIAS DE VIAGEM**

As diárias pagas nas ocasiões em que são empreendidos deslocamentos superiores a 100 km, sempre a título de reembolso de despesas com refeições e pernoites, são ratificadas nos valores a seguir explicitados:

<b><u>ALMOÇO</u></b>	<b><u>R\$ 8,00;</u></b>
<b><u>JANTAR</u></b>	<b><u>R\$ 8,00;</u></b>
<b>PERNOITE</b>	<b>R\$ 16,00.</b>